

Proposta ao Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

Criação do Grupo de Trabalho

‘Direito à Habitação, Intervenção de Arquitectas e Arquitectos’

I. Considerandos

1. Os direitos à habitação, ao ambiente e à qualidade de vida das populações são direitos constitucionais para os quais é da maior relevância a função social e cultural da arquitectura e urbanismo, plasmada nos fins e atribuições da Ordem dos Arquitectos.

A atual crise habitacional ameaça a concretização desses direitos por parte de diferentes camadas sociodemográficas que não conseguem aceder nem à habitação pública, que é insuficiente, nem ao mercado privado da habitação, em alta sistemática de preços nos últimos anos. A expressão destas dificuldades é diversa no território nacional, mas é particularmente crítica nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, com recrudescimento de núcleos habitacionais autoproduzidos.

As políticas públicas não têm conseguido propor soluções alternativas de regularização ou realojamento para estas situações, mantendo-as em estado de grande precariedade, privadas de acesso a bens essenciais como o fornecimento de água, luz e saneamento básico, ou sujeitando-as a operações de erradicação violentas que fragilizam ainda mais as contingentes perspectivas de vida dos seus moradores.

A Lei de Bases da Habitação, no seu artigo 65.º, reconhece a reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) e a regeneração de núcleos de habitação precária como uma dimensão da política de habitação a reclamar intervenção prioritária. A experiência portuguesa de muitas décadas demonstra que tal intervenção, para ter sucesso, carece de uma sólida base de saberes técnicos e pluridisciplinares, onde a arquitectura tem um papel fulcral.

2. O paradigma do programa SAAL de 1974, pioneiro na forma como relacionava populações carenciadas, apoio público e brigadas técnicas, continua a ser inspirador para equipas de jovens arquitectas e arquitectos, e de estudantes de arquitectura: sensibilizados pela condição política e existencial destas comunidades, têm vindo a criar frentes de trabalho junto de bairros autoproduzidos ou com condições habitacionais muito deficitárias, quer na coroa

periurbana de Lisboa, quer nas ilhas do Porto, nalguns casos com o estímulo e apoio de docentes nas faculdades de arquitectura.

Passados 50 anos sobre a extinção do Programa SAAL, entende-se decisivo que estas novas frentes de trabalho encontrem, na Ordem dos Arquitectos, um apoio institucional que mobilize arquitectas e arquitectos de várias gerações, promovendo a reflexão sobre soluções a implementar, com a participação dos moradores e o necessário apoio técnico de profissionais e candidatos à profissão. Esse apoio pode abranger a aceitação desta temática em estágios profissionais, dos quais resulte uma melhoria efetiva de emergências habitacionais em localizações concretas. Pretende-se aumentar saberes profissionais indispensáveis para garantir o direito à habitação, o que envolve a casa, o habitat e as redes e infraestruturas de suporte.

Neste quadro, a recente criação da “Bolsa de Arquitectos ao Centro” constitui uma expressão concreta e exemplar da responsabilidade social da Ordem dos Arquitectos, ao promover a mobilização voluntária de arquitectos para intervir em territórios em situação de emergência, na sequência dos graves problemas causados pela tempestade *Kristin*, que degradou, na sua grande maioria, infraestruturas localizadas na região Centro. À semelhança de outras experiências históricas em que a arquitectura se afirmou como instrumento de resposta a contextos de crise, esta iniciativa traduz a capacidade da profissão para atuar de forma articulada com as comunidades e com as entidades públicas, colocando o saber técnico ao serviço da avaliação, reabilitação e reconstrução de áreas afetadas, com vista à reposição de condições dignas de habitabilidade e à salvaguarda da qualidade do ambiente construído.

II. Proposta

Assim, ao abrigo da alínea m) do artigo 21.º dos Estatutos da Ordem dos Arquitectos, vimos propor ao Conselho Diretivo que aprove a constituição do Grupo de Trabalho ‘Direito à Habitação, Intervenção de Arquitectas e Arquitectos’, que tenha como objetivos:

- **Mobilizar arquitectos, arquitectos estagiários, estudantes e cidadãos**, para refletir sobre o papel da arquitectura e do urbanismo na demanda de soluções calibradas para responder às necessidades dos bairros autoproduzidos, ou outras formas de grande precariedade habitacional;
- **Promover a inclusão desta temática** na formação dos futuros profissionais, nomeadamente através da sua inscrição em módulos de formação, garantindo suporte para um encaminhamento comprometido de arquitectas e arquitectos recém-formados e uma valorização e

legitimação deste tipo de trabalho enquanto atividade própria da profissão de arquitectura;

- **Valorizar a experiência profissional de membros estagiários** que desenvolvam trabalho em brigadas técnicas de apoio a bairros autoproduzidos ou precários, orientados por membros inscritos na Ordem com experiência e/ou disponibilidade para esta missão, permitindo articular trabalho empírico desenvolvido nestes territórios, conhecimento prático e reflexão teórica realizada a montante;
- **Cooperar com os órgãos da Ordem dos Arquitectos** no cumprimento dos seus fins e atribuições estatutárias, nomeadamente em matéria do direito à arquitectura, entendido este na sua dupla dimensão: direito ao respeito pelos atos próprios da profissão de arquitecto e direito das populações a um ambiente construído qualificado, que responda às suas aspirações e necessidades, garantindo de forma sustentável a qualidade ambiental e a coesão socioterritorial.
- **Criar condições** para que a obrigação constitucional do Estado de “incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução” se traduza, com o apoio da Ordem dos Arquitectos, numa política pública que desenvolva o disposto no referido artigo 65.º da Lei de Bases da Habitação.

As pessoas proponentes disponibilizam-se desde já para constituir um Grupo de Trabalho, que inclua um representante do Conselho Diretivo Nacional, para num prazo de dois meses apresentar um programa de ação com as atividades a desenvolver, elencar os eventuais meios logísticos requeridos, distinguir as formas de participação de membros efetivos e estagiários da Ordem, e promover a correspondente divulgação pelos meios de comunicação da Ordem de todas as iniciativas que venham entretanto a ser acordadas.

Lisboa, 29 de Abril de 2026

As pessoas proponentes

Helena Roseta, membro honorário da Ordem dos Arquitectos

João Paulo Bessa, Presidente da Mesa da Assembleia Regional da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos

Pedro Novo, Presidente do Conselho Diretivo Regional da Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos

Manuel Sacramento, Arquitecto estagiário na Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos

Pedro Cruz, Arquitecto estagiário na Secção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Ordem dos Arquitectos

Andréa Arruda, Arquitecta e Professora na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa

Daniel Jesus, Arquitecto e Professor na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa

Beatriz Gomes, Estudante de Arquitectura na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa

Mariana Adrega, Estudante de Arquitectura na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa

Silvana Valério, Estudante de Arquitectura na Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa